

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



DIÁRIO OFICIAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGAÇÃO..... 1

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N 001/2021. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a reforma das escolas dos povoados de Maçaricó, Gepuba e Lago do Sapateiro, para atender as necessidades da rede de ensino do município de Guimarães/MA. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Eu, a Sra. Marinilde de Deus Machado, Secretária Municipal de Educação; HOMOLOGA a adjudicação referente a CARTA CONVITE N 001/2021, conforme indicado na proposta de preços apresentada, resultado da homologação: **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021.** Empresa: FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 38.338.902/0001-05, situado na Rua Primeiro de outubro, n 20, Nº B, Bairro Vitória do Mearim/MA, VENCEDOR, totalizando um Valor Global de R\$ 278.617,69 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Guimarães - MA, 22 de abril de 2021. Marinilde de Deus Machado, Secretária Municipal de Educação.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX